



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 112 PÁGINAS

N.º 2.783

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 248

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26968, datado de 06 de outubro do corrente ano, resolve

EXONERAR

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	14
Corregedoria da Justiça	20
Conselho da Magistratura	20

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	21
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	21
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	24

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	24
Protesto de Títulos	42

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	43
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	59
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	59
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	60
Interior	67

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	74
JUSTIÇA ELEITORAL	109
JUSTIÇA DO TRABALHO	74
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	102
EDITAIS JUDICIAIS	

a pedido, ROZELYZ MOSCALESKI, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C.

Curitiba, 07 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1628

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26970, datado de 06 de outubro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

ROSELYZ MOSCALESKI, Assessor Jurídico PJ-1, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 07 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1629

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25340, datado de 20 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compre

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001

PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)

253-0193 — (Setor de compras)

253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 54.800,00
Meia página	Cz\$ 27.400,00
1/4 de página	Cz\$ 13.700,00
1/8 de página	Cz\$ 6.900,00
1/16 de página	Cz\$ 3.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 544,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 7.200,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 9.600,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 6.600,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 8.400,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.200,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 50,00
Diário da Justiça	Cz\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 40,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cz\$ 80,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 30,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M. VOL. VI	390,00
LC.M. VOL. VII	390,00
LC.M. VOL. VIII	390,00
LC.M. VOL. IX	390,00
LC.M. VOL. X	390,00
LC.M. VOL. XI	390,00
LC.M. VOL. XII	390,00
LC.M. VOL. XIII	390,00
LC.M. VOL. XIV	390,00
LC.M. VOL. XV	390,00
LC.M. VOL. XVI	390,00
LC.M. VOL. XVII	390,00
LC.M. VOL. XVIII	390,00
LC.M. VOL. XIX	390,00
LC.M. VOL. XX	718,00
LC.M. VOL. XXI	718,00
LC.M. VOL. XXII	718,00
LC.M. VOL. XXIII	718,00
LC.M. VOL. XXIV	718,00
LC.M. VOL. XXV	718,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	208,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	130,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	312,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	507,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88	824,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	910,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	910,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	130,00
NORMAS PINTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	130,00
CÓDIGO DE ORGAN. DIV. JUDICIÁRIA	312,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	299,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	381,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMIEL FÉLIX BACHELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1. CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krutowski — Presidente
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2. CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calisto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Rattani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3. CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 1ª feira

4. CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Melegre
Des. Wilson Reback
Des. Triflano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krutowski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calisto
Des. Sydney Zappa
Des. José Melegre
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Triflano Neto
Des. Carlos Rattani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês.

1. CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuha
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2. CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lenos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuha
Des. Abraão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª
feiras do mês.

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. FLÁSSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. FLÁSSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas.

sendo entre 1º de setembro de 1982 e 05 de maio de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 1132/85 e 209/86, de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 07 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1630

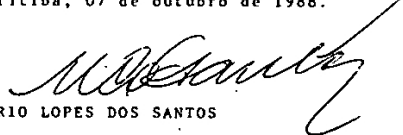
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O, das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
27019, datado de 06 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Administração e
do Pessoal, do Departamento Administrativo, da Secretaria do
Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções
no período de 11 a 14 de outubro do ano em curso, a fim de par-
ticipar do XIV CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS, a ser realizado na cidade de Recife.

Curitiba, 07 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1631

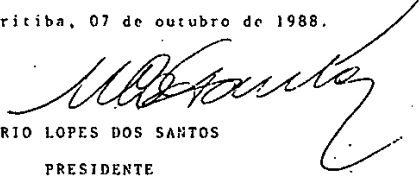
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O, das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
25727, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público da Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA
DA BÁRBARA, Juiz de Direito da Comarca de Sertãozinho, para todos
os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não
haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio
compreendido entre 11 de dezembro de 1983 e 13 de junho de 1988, an-
tecedido em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 567/84, de
acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 07 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 139/88

Prot. 20041/88.- EDITE JENDREIECK FRANKE.- Lavre-se ato retificando a Por-
taria nº 1096/88, a fim de que dela passe a constar que a licença ali con-
cedida foi a partir de 19.07.88 e não como anteriormente constou. Em, 04/10/
1988.-

Prot. 23109/88.- EDSON AOKI.- (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Na-
da há para ser deferido quanto ao solicitado pelo requerente às fls. 02,
de conformidade com o contido no parecer retro. Em, 03/10/1988.-

Prot. 24491/88.- MOACIR SILVEIRA.- (Assunto: Contagem de tempo de serviço)
Nada há para deferir quanto ao pedido de contagem de fls. 02, tendo em vis-
ta o parecer retro. Em, 04/10/1988.-

Prot. 24716/88.- DR. LUIZ CARLOS SIBUT.- Tendo em vista o que consta
do presente expediente e parecer de fls. 08/12, defiro o pedido de fls. 01, a
fim de que seja: I. tendo em vista o entendimento majoritário do egrégio
Órgão Especial, manifestado nos autos de Mandado de Segurança nº 135/86 e
expressado pelo acórdão nº 781, mandado contar em favor do postulante o
tempo de 05 (cinco) anos e 312 (trezentos e doze) dias, correspondente aos
períodos compreendidos entre 10.07.43 a 14.05.45, 15.05.45 a 13.03.46, 14.
03.46 a 19.02.47, 11.03.47 a 31.03.47, 19.05.52 a 30.05.53 e de 19.01.54
a 07.03.55 (descontados os tempos paralelos já contados pelas Portarias nº
938/71 e 967/71, item I, retificada pela de nº 205/77, de conformidade com
as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Previdência Social, ex-
clusivamente para os efeitos de aposentadoria e de percepção da vantagem
prevista pelo artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Na-
cional, calculada na forma do artigo 1º do decreto Lei nº 2019/83, a par-
tir de 6 de março de 1987, data do julgamento do sobredito Mandado de Se-
gurança; II. considerando a contagem supra, incorporado aos proventos de
inatividade do interessado, mais 5% (cinco por cento) de adicionais quinqü-
ênais, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, por ter completado 35 (trin-
ta e cinco) anos de serviço público para os efeitos citados no item su-
pra, a partir desta data. Em, 04/10/1988.-

Prot. 25093/88.- RUI SPÁGNOL.- De acordo com o parecer retro, defiro o pe-
dido a fim de que seja contado os seguintes tempos de serviços, para todos
os efeitos legais: I. 60 (sessenta) dias, correspondentes ao dobro das fê-
rias deixadas de gozar no ano de 1987; e II. 02 (dois) anos e 314 (trezen-
tos e quatorze) dias, referente ao período de 05.12.83 a 14.10.86, em que
prestou serviços ao Poder Judiciário como celetista. Em, 04/10/1988.-

Prot. 25160/88.- DR. GILBERTO FERREIRA.- Tendo em vista o entendimento ma-
joritário do egrégio Órgão Especial, manifestado nos autos de Mandado de
Segurança nº 135/86 e expressado pelo acórdão nº 781, defiro o pedido, no
sentido de que seja mandado contar em favor do postulante, o tempo de 2
(dois) anos e 125 (cento e vinte e cinco) dias correspondente aos períodos
compreendidos entre 21.09.72 a 17.02.73, 19.02.73 a 09.07.73 e de 01.08.
73 a 15.02.75, de conformidade com a certidão expedida pelo Instituto Na-
cional de Previdência Social, exclusivamente para os efeitos de aposenta-
doria e de percepção da vantagem prevista pelo art. 65, inciso VIII, da
Lei Orgânica da Magistratura Nacional, calculada na forma do art. 1º do De-
creto Lei nº 2019/83, a partir de 6 de março de 1987, data do julgamento do
sobredito Mandado de Segurança. Em, 04/10/1988.-

Prot. 25313/88.- ROGÉRIO RINCOSKI BASCHTA.- Defiro. Lavre-se ato concedendo
ao requerente 2 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interes-
ses particulares, devendo o mesmo permanecer no exercício de seu cargo
até a publicação do referido ato, "ex vi" do § 1º do art. 240, da Lei nº
6174/70, de acordo com o parecer retro. Em, 03/10/1988.-

Prot. 25339/88.- DR. ERACLÉS MESSIAS.- Defiro. Lavre-se ato retificando a
Portaria nº 2567/71, na parte referente ao tempo de serviço militar (um a-
no, sete meses e quinze dias), a fim de que o mesmo passe a ser considera-
do para todos os efeitos legais e não como antes constou, de acordo com o
parecer retro. Em, 03/10/1988.-

Prot. 25416/88.- DRA ANÉSIA EDITH KOWALSKI.- Tendo em vista o entendi-
mento majoritário do egrégio Órgão Especial, manifestado nos autos de Manda-
do de Segurança nº 135/86 e expressado pelo acórdão nº 781, defiro o pedi-
do, no sentido de que seja mandado contar em favor do postulante, o tempo
de 1 (um) ano e 39 (trinta e nove) dias, referente ao período de 08.05.69 a
15.06.70 (excluído o dia 16.06.70, já computado pela Portaria nº 1545/84)
de conformidade com a certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previ-
dência Social, exclusivamente para os efeitos de percepção da vantagem pre-
vista pelo artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacio-
nal, calculada na forma do artigo 1º do Decreto Lei nº 2019/83, a partir
de 6 de março de 1987, data do julgamento do sobredito Mandado de Seguran-
ça. Em, 03/10/1988.-

Prot. 25606/88.- DR. JOSÉ DE ANDRADE FARIA NETO.- Preliminarmente: Lavre-se
ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais o
tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não goza-
das e alusivas ao 2º período de 1988, de acordo com o parecer retro. Após:
Devolva-se à Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário para que seja
apreciado o pedido de anuênios. Em, 03/10/1988.-

Prot. 25923/88.- DR. LUIS SERGIO SWIECH.- Defiro. Lavre-se ato mandando con-
tar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 120
(cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alu-
sivas aos 1º e 2º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em
04/10/1988.-

Prot. 26633/88.- DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA.- Tendo em vista o que consta
do presente expediente e parecer retro, defiro o pedido de fls. 02, a fim
de que: I. seja mandado contar, em favor do postulante, para todos os e-
feitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, referente ao dobro das férias
não gozadas e alusivas ao 1º período do ano de 1988; II. sejam concedidos
mais cinco por cento (5%) de adicionais do plano anual, totalizando vinte
por cento (20%), a partir de 15 de agosto de 1988, data em que completou 33

(trinta e três) anos de serviço publico, considerada a contagem supra para fins de antecipação. Em, 04/10/1988.-

Prot. 26649/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA.- (Assunto: Designação, de magistrado).- Lavre-se ato convocando o Dr. CICERO DA SILVA, Juiz de Direito da Vara da Auditoria Militar, para o contido no presente protocolado. Em, 04/10/1988.-

Prot. 26715/88.- DR. TERCIO BASTOS MELLO.- (Assunto: Coloca a disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça do Paraná, a Sra. Helise França Nicolau) Tendo em vista o contido nos presentes ofícios, lavre-se ato lotando a servidora em questão na Vara de Menores da Capital, 2º ofício, setor de Serviço Social. Em, 29/09/1988.-

RELACAO Nº 140/88

Prot. 24672/88.- IRINEU HOLETZ.- Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, defiro o pedido, a fim de que: I. preliminarmente, seja retificada a letra a, da Portaria nº 428/80, para que da mesma conste que o tempo de serviço ali computado passe a ser considerado para todos os efeitos legais, e não como antes constou; II. após, seja acrescentado mais 25% (vinte e cinco) por cento, em seus proventos, correspondentes aos adicionais do plano anual, eis que, na data de sua aposentadoria contava com mais de trinta e cinco anos de serviço publico. Em, 03/10/1988.-

Prot. 25405/88.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.- I- Ao De partamento Administrativo deste egregio Tribunal de Justiça, para que, de acordo com o parecer retro e observada a estrita ordem de classificação, sejam lavrados os atos de nomeação dos candidatos aprovados em 1º e 2º lugar no Concurso para provimento dos cargos de Auxiliar de Cartório Criminal e 1º lugar no Concurso para Comissário de Vigilância de Menores, ambos da Comarca de Foz do Iguaçu. II- Comunique-se. III- Arquite-se. Em, 30/09/1988.-

Prot. 26154/88.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL.- (Assunto: Provimento do cargo de Auxiliar de Cartório).- Lavre-se ato de nomeação de SIMONE CRISTINA DOS SANTOS, única candidata aprovada no presente Concurso. Em, 06/10/1988.-

Prot. 26317/88.- DR. NÉRIO SPESSATO FERREIRA.- Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, defiro o pedido, a fim de que: I. seja incorporado ao seu acervo de serviço publico para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 01.07.82 a 02.11.86, antecipado em razão das Portarias nºs 759/83 e 696/84; II. seja concedido mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, completando 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 03.06.88, data em que completou 34 (trinta e quatro) anos de serviço publico, para todos os efeitos legais, antecipado em razão da contagem supra. Em, 04/10/1988.-

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1159

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24838, datado de 15 de setembro do corrente ano, resolve

LOTAR

ELIANE BIZERRIL DULEBA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Serviço de Programação, da Seção de Análise, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Sub-Secretário.

Curitiba, 05 de outubro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1160

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

IOLANDA CARRANO ZANLUTI PACHECO, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção do Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de outubro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1161

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

LUCIA GORETI MELLO BORGES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Recursos ao Supremo Tribunal Federal, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de outubro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1162

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24943, datado de 16 de setembro do corrente ano, resolve

LOTAR

MARLI TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Menores da Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de outubro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1163

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25999, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve
CONCEDER

a DALVA DA FONSECA TOSI, Agente de Conservação PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de outubro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

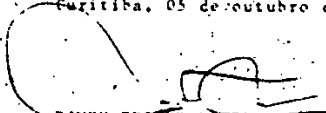
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1164

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 25182, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

L O T A R

LUIZ CLAUDIO TEINEIRA COSTA, servidor repido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 5a. Vara Criminal da Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de outubro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

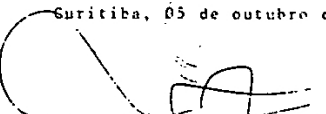
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1165

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 25997, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMÃO, Médico PJ-1, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 90 (noventa) dias, correspondente ao dobro dos 15 (quinze) dias restantes das férias de gozar e alusivas ao ano de 1986 e dos 30 (trinta) dias referentes as férias de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 05 de outubro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

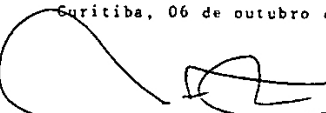
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1166

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 25695, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

L O T A R

LUCINDA HELENA GONÇALVES, servidora repida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 5a. Vara Criminal da Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1167

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26307, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de EUNICE CAMPANER FANTIN, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1168

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26308, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de SILENE CARON, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1169

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 24792, datado de 14 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ALFREDO PEREIRA DE SOUZA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Tomazina, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta)

ias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alu
sivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº
6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03
de dezembro de 1975.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 1170

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário
nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o con
tido no protocolado sob nº 26118, datado de 28 de setem
bro do corrente ano, resolve

CONC EDER

a LEILA MARIA BRAGA BERTOLDI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível
07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,
30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de
03 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

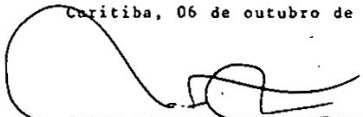
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1171

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário
nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o con
tido no protocolado sob nº 23132, datado de 26 de agosto
do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de agosto do ano em
curso, a licença especial referente ao quinquênio compreendido
entre 19 de julho de 1983 e 30 de junho de 1988, antecipado em
virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1378/88, concedi
da a IFIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KOLKMANN, Auxiliar Judiciário PJ-
I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de
Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 84 (oi
tenta e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

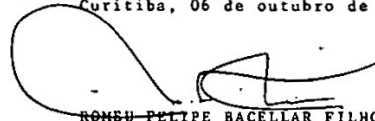
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1172

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário
nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o con
tido no protocolado sob nº 26011, datado de 27 de setem
bro do corrente ano, resolve

CONC EDER

a VERA REGINA TUOTO STEMBERG, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível
06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justi
ça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1986, a par
tir de 28 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

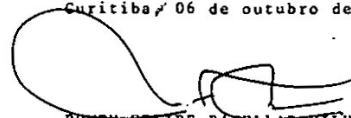
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1173

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário
nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o con
tido no protocolado sob nº 26823, datado de 05 de outu
bro do corrente ano, resolve

LOTAR

AGLAÉ BEATRIZ SILVA PORTUGAL, servidora do Poder Executivo, ora
à disposição do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Secretário.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 126/88

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Apelação Cível nº 440/88, de Paranavaí-la.V.Cível.- Apelante: Henri
que Simoes Vigário.- Advs.: Drs. Reston Abdalla Tapxura e Jose Eduar
do Soares do Camargo.- Apelados: Izidoro Pego Barbosa e sua mulher. -
Advs.: Drs. Fuad Esper Cheida e Alir Ratacheski.- Relator: Sr. Des.
Oto Sponholz.- DECISÃO: ACÓRDAM os Desembargadores do Tribunal de Jus
tiça do Estado do Paraná, aglutinados em sua Primeira Câmara Cível, por
UNANIMIDADE de votos, em CONHECER DA APELAÇÃO e no MÉRITO, negar-lhe
provimento.- (Em 30 de agosto de 1.988).- EMENTA: EXECUÇÃO DE SENTEN
ÇA. LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO DO CONTADOR, JULGADO POR SENTENÇA. APELA
ÇÃO MANIFESTADA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ALEGAÇÃO
DE IMPROPRIEDADE DA APELAÇÃO COMO MEIO HABIL A ATACAR A SENTENÇA
DE LIQUIDAÇÃO. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. PRETENSÃO DA REFORMA DO "DECISUM"
CALCADA NA ALEGAÇÃO DE ERRO OU FALTA DE INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS UTILI
ZADOS NAS OPERAÇÕES. IMPROVIMENTO DO RECURSO. (1) Da sentença que
julga a liquidação é a apelação o recurso adequado para hostilizar tal
"decisum" do juízo monocrático. O que vem sendo admitido pelos Tribu
nais pátrios é a interposição de agravo de instrumento como recurso
cível das sentenças homologatórias de meros cálculos de atualiza
ção da dívida exequenda. (2) Se o cálculo de liquidação julgado corre
to pela sentença apelada cumpre exatamente os termos do Acórdão com
força da res judicata, incabível a sua impugnação. vez que retrata e
le os precisos contornos da decisão exequenda. Apeação improvida.-
(ACÓRDÃO Nº 5766, fls. 164-169 do 94º Vol.)